



DECRETO Nº. 131/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.484 de 09 de outubro de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2096 - Incentivo Estadual Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02432 - 00284 - 1011/09/04/05/18 – Deliberação nº 13/2025 - CEDCA/PR – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.

Valor R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação provocado pelo repasse realizado pela Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR, datada de 21 de março de 2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 13 de outubro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal